

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Meio Ambiente

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Torna público o auto de infração ambiental nº 1039/2020 referente à multa no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais), por ter restado frustrado o retorno do aviso de recebimento conforme rastreamento JU744869531BR. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.0205.0120.0001, situado na Rua Malasia, nº 0, Bairro Olaria, Lote 2 C 2- 03 – Quadra GLEBA na cidade de Salto/SP, em nome do Sr. Wanderlei Castilho ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao que versa na Lei Municipal nº 3.480, de 03 de julho de 2015.

Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: www.salto.sp.gov.br (clcando em: Serviços => Atende Fácil => Canal do Cidadão => 2ª via de Tributos).

Em caso de não pagamento, a multa poderá ser lançada em dívida ativa.

A comprovação de limpeza poderá ser feita através do e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br.

Telefone para contato: 4602-8551.

Estância Turística de Salto, 22 de Setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Torna pública a ADVERTÊNCIA advinda do auto de infração ambiental nº 1002/2020. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.07.0654.0080.0001, situado na Rua Edgard Fabbri, nº , Vila dos Eucaliptos – Lote 8 - Quadra B, na cidade de Salto/SP em nome do Sr. Hugo Hildemar Vanderlei ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao que versa a Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não atendimento ao disposto na advertência no prazo de 10 (dez) dias, a multa poderá ser lavrada.

A comprovação de limpeza poderá ser feita através do e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br.

Telefone para contato: 4602-8551.

Estância Turística de Salto, 22 de Setembro de 2020.

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO RH 12/2020

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, o candidato abaixo aprovado no respectivo Processo Seletivo, em seu respectivo prazo:

FISIOTERAPEUTA - EDITAL Nº002/2020 - 2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
FERNANDA SOARES FLORIANO	47.229.668-1	2º

Salto, 22 de setembro de 2020 – Camila Soares Martins de Souza – Divisão de R.H

MUNICÍPIO DE SALTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº62/2020, firmada com a empresa Comercial Ecomix Eireli, no valor global de: R\$7.082,10(sete mil e oitenta e dois reais e dez centavos), para os itens 04, 10, 14, 15 e 18, através do Pregão Eletrônico nº32/2020, cujo objeto é Fornecimento de materiais de pintura destinados às manutenções e obras diversas executadas no município de Salto/SP, cargo da secretaria de obras e serviços públicos. Vigência:12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Estância Turística de Salto, 21 de setembro de 2020.

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 7579/2020

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente serviço de demarcação para a nova pista de atletismo do Estádio Municipal Amadeu Mosca, com a empresa Manuella Cazelato Pires 31939484898, CNPJ: 36.092.352/0001-61, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Salto/SP, 21 de setembro de 2020.

Eliano Apolinário de Paula

Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 7592/2020

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Ação Social